



1400  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 37-2023**

**ACRÉSCIMO 25% - PE 101-2022**

**MARCO AURELIO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1

Data: 28/11/2023

Comprovante Bandeirantes

1401

Parâmetros: Numero\_processo: 000007316/2023

**Número do 000007316/2023**

**Assunto:** Certidão Negativa de Débitos

**Requerente:** MARCO AURELIO PADUAM

**CPF/CNPJ do requerente:** 35401889000101

**Local de protocolização:** 002006000 - Protocolo

**Data de protocolização:** 28/11/2023 às 09:40:26

**Observação:** A/C LICITAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCO AURELIO PADUAM 08962015897**  
CNPJ: **35.401.889/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:06 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **28CD.8E7F.7AB5.3E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
CNPJ: 35.401.889/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:06 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **28CD.8E7F.7AB5.3E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1404<sub>9</sub>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** MARCO AURELIO PADUAM 08962015897, CNPJ Nº35.401.889/0001-01, com endereço na Rua V. Vicente Francisco Morelli Nº1146, Cj. Humberto teixeira 2 - cep 86.360-000 nesta cidade de bandeirantes-pr, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marco Aurelio Paduam, portador da Cédula de Identidade RG 18.304.702-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 089.620.158-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

- O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais) ao item:
- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$83.875,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 28 de Novembro de 2023.



1405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*J. Matta*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

*[Signature]*

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO

Testemunhas:

*[Signature]*

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

*[Signature]*

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º37/2023, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e MARCO AURELIO PADUAM 08962015897.



1406  
e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

- O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais) ao item:
- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$83.875,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 28 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
CONTRATANTE

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 658  
Ano 2023  
Página 25 de  
53

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCO AURELIO PADUAM 08962015897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 65, I, a e b e §1º da Lei 8.666/93, tendo fundamento na Solicitação através do Ofício nº411/2023 e a justificativa apresentada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

- O CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais) ao item:
- LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR – correspondente ao total de 5.500 (cinco mil e quinhentos) km de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), o valor do km rodado, importando o total de R\$16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Sendo que, será respeitado o limite máximo de 25%, conforme Ofício da Secretaria, anexo ao procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata do valor contratual, acrescido o valor do presente aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$83.875,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 28 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
CONTRATANTE

MARCO AURELIO PADUAM 08962015897  
MARCO AURELIO PADUAM  
CONTRATADO

Listando alterações Editando aditivo

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS DADOS ADICIONAIS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Tipo	Data da assinatura/aditivo
37/2023	1	Aditivo de Valor (Acréscimo)	28/11/2023 16:50:32

Objeto  
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

Nova data final	Execução contínua?	Reforma de edifício/equipamento
	Não	Não

Número de Parcelas	Valor da Parcela	Valor
	R\$	R\$ 16.775,00

SALVAR EXCLUIR FECHAR

R\$ 16.775,00  
PRÓXIMA  
FECHAR

1408

### Listando alterações contratuais 37/2023

+ADITIVO

FILTRAR POR Todos Aditivos Apostilamentos Suspensões Rescisões

Aditivo Aditivo de Valor (Acrescimo) 1

28/11/2023 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes.

RS 16.775,00

Mais detalhes

1-1 de 1 20 resultados por página

ANTERIOR 1 PRÓXIMA

FECHAR

1430  
2

Editando item 3

### INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição \*

27690 - LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO JOÃO TEODORO, CARVALHO HENRIQ...

Especificação \*

1 - LINHA 23 DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO JOÃO TEODORO, CAR...

Unidade de medida

KM

Cálculo automático

Quantidades contratadas e saldos

Quantidade \*

5.500,000000

Valor unitário \*

R\$

3,0500

Valor total \*

R\$

16.775,00

Marca

PRÓPRIA

Lote

X

% Aditivo

25,000

ENTIDADE \*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAN...

QUANTIDADE \*

5.500,000000

Quantidade total: 5.500,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

1411

2147 2

37/2023

FECHAR

FECHAR

Valor total dos itens: 16.775,00

1-1 de 1 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ADITIVO
3	LINHA 23 DE TRAL...	KM	PROPRIA		5.500,000000	3,0500	16.775,00	25,000

Listando itens do aditivo 37/2023

×

